PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1662, De 14 De Setembro de 1979

Autoriza doação de área de terreno onde se encontram as instalações do Guarani Esporte Clube, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o governo do Município de Formiga autorizado a doar, ao GUARANI ESPORTE CLUBE, associação esportiva e recreativa CGC nº 20.921.086/0001-30, o terreno, recebido da MITRA DIOCESANA DE LUZ, conforme Escritura Pública, registro nº 01-23.857 Livro 2 - fls 01 no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, com a área de 9.051,05 m2 nos termos da Lei nº 1604, de 13/02/78, onde se encontram as instalações do Campo de futebol do Guarani, à Rua José da Conceição, no Bairro Nossa Senhora do Rosário neste Município.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º, tem a seguinte confrontação:

Frente - Com a Rua José Teles da Conceição, numa extensão de 68,41m

Lado Direito - Com Maria do Carmo Silva, Francisco Bustáquio Rocha, Mâmir Antônio Alves, Benedita de Oliveira, Sebastião Rodrigues de Brito, Vanir Lopes e Rua Eugênio Antônio Vilela, numa extensão de 105,90m.

Lado Esquerdo - Com o Cemitério do Rosário, numa extensão de 73,65 m com o estabelecido numa extensão de 54,78 m e com o beco numa extensão de 42,82m

Fundo - Com a Rua do Campo, numa extensão de 60,81 m

Art. 3º - A área a ser doada terá a destinação de que trata o art. 1º dos Estatutos da referida entidade, aprovados em 29 de agosto de 1973, registrados no Cartório Jero Oliva - Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Belo Horizonte - sob o nº 25950 - fls 227, Livro A - 24 em 17/01/75 e alterados em 15 de dezembro de 1977.

Art. 4º - Em caso de dissolução da entidade, o terreno a ser doado nos termos desta Lei, será revertido ao Patrimônio Municipal independentemente de qualquer indenização por parte da Prefeitura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de setembro de 1959.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira
Secretario.